



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 247/2023

**Objeto:** Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0017409210/2023 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0017420241/2023 - HMSJ.UAD.AFAR.

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 23 de junho de 2023 às 11h27min (documento SEI nº 0017408994).**

**4º Questionamento:** *"Venho solicitar esclarecimento validade dos produtos pregão PE 247-2023 PREFEITURA MUN. DE JOINVILLE, abertura 03/07/2023. No edital não encontramos relatando?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Farmácia do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017420241/2023 - HMSJ.UAD.AFAR: *"Considerando o pedido de esclarecimento SEI 0017408994, sobre o prazo de validade do produto, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos ou no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produto em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano.*

*Quando houver interesse da Instituição, o farmacêutico responsável técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico poderá autorizar o recebimento de medicamentos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que o fornecedor formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente. As trocas destes quantitativos deverão ocorrer em 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Contratante."*

Atenciosamente,

Pregoeiro,

**Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017422638** e o código CRC **D7F28D07**.

---

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.144742-6

0017422638v3